

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º andar, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de veículos leves e micro-ônibus (vans)**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n. 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	EMPRESA VENCEDORA	MARCA / MODELO
01	05	VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 70CV; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 200 LITROS; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; RODAS DE AÇO ARO 14.	78.500,00	DUNA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 55.941.529/0002-82	CITROEN / C3 LIVE 1.0 MT
02	10	VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO	88.000,00	DUNA COMERCIO	CITROEN / C3

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:0353
7682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:0353768294
8
Dados: 2025.05.26
10:01:02 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:29:23 -03'00'

ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA
JARETTA:080914
23764

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:52:12 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		QUILÔMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 75CV; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 275 LITROS; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RODAS DE AÇO ARO 15"; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 04 ALTO-FALANTES; ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO.		DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 55.941.529/0002-82	LIVE 1.0 MT
03	05	VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 107CV; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 265 LITROS; CÂMBIO AUTOMÁTICO/CVT; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RODAS DE AÇO ARO 15"; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA DO CELULAR E 04 ALTO-FALANTES; COMPUTADOR DE BORDO.	102.500,00	DUNA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 55.941.529/0002-82	CITROEN / C3 YOU TURBO 200 AT

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:035376
82948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:03537682948
Dados: 2025.05.26
10:01:23 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:29:31 -03'00'

ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA
JARETTA:080914
23764

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:52:30 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

04	10	VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 75CV; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 460 LITROS; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RODAS DE AÇO ARO 15"; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA DO CELULAR E 04 ALTO-FALANTES; COMPUTADOR DE BORDO.	98.990,00	FELICE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 91.525.790/0001-84	FIAT / CRONOS DRIVE 1.0
05	05	VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 107CV; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 460 LITROS; CÂMBIO AUTOMÁTICO/CVT; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RODAS DE AÇO RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA DO CELULAR E 04 ALTO-FALANTES; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE	109.500,00	FELICE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 91.525.790/0001-84	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar JOSE ALFREDO
Pelotas/RS SILVA:8269328
96.020-080 5887

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537
682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:0353768294
8
Dados: 2025.05.26
10:01:34 -03'00'

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:29:40 -03'00'

ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA
JARETTA:080914
23764
Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:52:42 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; LIMITADOR DE VELOCIDADE.			
06	15	VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 106CV; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 42 LITROS; CÂMBIO AUTOMÁTICO; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 16"; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 02 ALTO-FALANTES; CAMERA DE RÉ; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; LIMITADOR DE VELOCIDADE; COMPUTADOR DE BORDO.	125.500,00	DUNA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 55.941.529/0002-82	CITROEN / C3 AIRCROSS SHINE
07	05	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 PORTAS; CAPACIDADE PARA 02 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 105CV; VOLUME DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE 3,3 M³; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO	118.000,00	DUNA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 55.941.529/0002-82	PEUGEOT / PARTNER RAPID

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537
682948

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948
Dados: 2025.05.26 10:01:46 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23 10:29:49 -03'00'

ANTONIO CARLOS
DE SOUZA
JARETTA:0809142
3764

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23 11:52:54 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		HIDRÁULICA; RODAS DE AÇO ARO 14".			
08	05	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS SENDO 02 DIANTEIRAS, 01 LATERAL DIREITA CORREDIÇA E 01 TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE 180°; CAPACIDADE PARA 03 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 120CV; CARGA ÚTIL DE 1.500 KG E VOLUMÉTRICA DE 6 M³; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA; RODAS DE AÇO ARO 16"; RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 02 ALTO-FALANTES.	210.413,10	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 85.102.549/0002-20	FIAT / SCUDO CARGO
09	10	VEÍCULO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 PORTAS; CAPACIDADE PARA 02 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 98CV; CARGA ÚTIL DE 600 KG; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; RODAS DE AÇO ARO 15"; CONTROLE DE	112.400,00	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 56.050.703/0001-89	FIAT / STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar JOSE ALFREDO
Pelotas/RS SILVA:82693285

96.020-080

ANDREIA

MARIA

ANTONHOLI

GARCIA:03537

682948

Assinado de forma digital por ANDREIA

MARIA ANTONHOLI

GARCIA:0353768294

Dados: 2025.05.26

10:01:58 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO

SILVA:82693285887

Dados: 2025.05.23 10:29:58

-03'00'

ANTONIO

CARLOS DE

SOUZA

JARETTA:08091

423764

Assinado de forma digital por ANTONIO

CARLOS DE SOUZA

JARETTA:0809142376

Dados: 2025.05.23

11:53:06 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		ESTABILIDADE E TRAÇÃO; RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 02 ALTO-FALANTES; PROTETOR DE CAÇAMBA.			
10	10	VEÍCULO TIPO PICAPE, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 98CV; CARGA ÚTIL DE 600 KG; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS DE AÇO ARO 15"; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 04 ALTO-FALANTES; PROTETOR DE CAÇAMBA.	117.990,00	FELICE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 91.525.790/0001-84	FIAT / STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX
11	05	VEÍCULO TIPO PICAPE, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 170CV; CARGA ÚTIL DE 1.020 KG; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RODAS DE AÇO ARO 16"; ESTRUTURA DO TIPO CHASSI LONGARINA; RÁDIO COM ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 02 ALTO- FALANTES; PROTETOR DE	210.500,00	FELICE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 91.525.790/0001-84	FIAT / TITANO ENDURANCE TURBODIESEL MT 4X4

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA

ANTONHOLI

GARCIA:03537
682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:035376829
48
Dados: 2025.05.26
10:02:10 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:826932858
87

Assinado de forma digital por
JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23 10:30:06
-03'00'

ANTONIO CARLOS
DE SOUZA
JARETTA:08091423
764

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DE
SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:53:19 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		CAÇAMBA.			
12	05	VEÍCULO TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO, COR PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 140CV; 06 (SEIS) AIRBAGS (02 FRONTAL, 02 LATERAL E 02 CORTINA); ALARME ANTIFURTO PARAMÉTRICO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS; FAROL DIANTEIRO DE LED; SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; CÂMERA DE RÉ; ALERTA DE PONTO CEGO; ALERTA DE COLISÃO FRONTAL; FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA; CÂMBIO AUTOMÁTICO/CVT; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO ELÉTRICA; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; RODAS DE LIGA LEVE ARO 17"; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 04 ALTO-FALANTES; BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO; COMPUTADOR DE BORDO, CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO; VOLUME DO PORTA-MALAS	175.218,00	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA CNPJ: 38.428.119/0001-32	CHEVROLET / TRACKER RS 1.2 TURBO

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537
682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:035376829
48
Dados: 2025.05.26
10:02:24 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:30:14 -03'00'

ANTONIO CARLOS
DE SOUZA
JARETTA:0809142
3764

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:53:30 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

		DE 350 LITROS;			
14	10	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (VAN), ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 15+1 OCUPANTES; TETO ALTO; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 140CV; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; 13 POLTRONAS RECLINÁVEIS ORIGINAIS DE FÁBRICA; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; CONTROLE DE ESTABILIDADE; TACÓGRAFO DIGITAL; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 02 ALTO-FALANTES; CAMERA DE RÉ; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; LIMITADOR DE VELOCIDADE; COMPUTADOR DE BORDO.	298.500,00	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 16.850.663/0001-35	RENAULT / MASTER L3H2
15	05	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (VAN), ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 17+1 OCUPANTES; TETO ALTO; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 160CV; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; 15 POLTRONAS RECLINÁVEIS ORIGINAIS DE FÁBRICA; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; CONTROLE DE ESTABILIDADE; TACÓGRAFO DIGITAL; CENTRAL	339.000,00	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA CNPJ: 38.428.119/0001-32	FORD / TRANSIT MINIBUS 17+1

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:035 37682948

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:035376829 48
Dados: 2025.05.26 10:02:43 -03'00'

JOSE ALFREDO SILVA:8269328 5887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23 10:30:24 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:0809142 3764

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23 11:53:42 -03'00'

		MULTIMÍDIA COM RÁDIO, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 02 ALTO-FALANTES; CAMERA DE RÉ; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; LIMITADOR DE VELOCIDADE; COMPUTADOR DE BORDO.			
16	05	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (VAN), ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 20+1 OCUPANTES; TETO ALTO; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025; POTÊNCIA DE 160CV; CÂMBIO MANUAL; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; 18 POLTRONAS RECLINÁVEIS ORIGINAIS DE FÁBRICA; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; CONTROLE DE ESTABILIDADE; TACÓGRAFO DIGITAL; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E 02 ALTO-FALANTES; CAMERA DE RÉ; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; LIMITADOR DE VELOCIDADE; COMPUTADOR DE BORDO.	384.900,00	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 03.093.776/0001-91	IVECO / DAILY 55-180 MINIBUS

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS

96.020-080

ANDREIA

MARIA

ANTONHOLI

GARCIA:0353

7682948

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:035376829

Dados: 2025.05.26 10:02:57 -03'00'

JOSE ALFREDO

SILVA:8269328

5887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO

SILVA:82693285887

Dados: 2025.05.23 10:30:33 -03'00'

ANTONIO

CARLOS DE

SOUZA

JARETTA:0809

1423764

Assinado de forma digital por ANTONIO

CARLOS DE SOUZA

JARETTA:080914237

Dados: 2025.05.23 11:53:53 -03'00'



- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a dis-

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA

ANTONHOLI
GARCIA:035
37682948

Assinado de forma
digital por
ANDREIA MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537682
948
Dados: 2025.05.26
10:03:09 -03'00'

JOSE ALFREDO

SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:30:43 -03'00'

ANTONIO CARLOS
DE SOUZA
JARETTA:0809142
3764

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DE
SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:54:05 -03'00'



ponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,

Rua Andrade Neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537
682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:035376829
48
Dados: 2025.05.26
10:03:22 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma
digital por JOSE
ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:31:24 -03'00'

ANTONIO CARLOS
DE SOUZA
JARETTA:0809142
3764

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:54:16 -03'00'



no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:035376
82948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:03537682948
Dados: 2025.05.26
10:03:42 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:32:09 -03'00'

ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA
JARETTA:0809
1423764

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA
JARETTA:080914237
64
Dados: 2025.05.23
11:54:29 -03'00'

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 O registro do fornecedor na ata de registro de preços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Deixar de firmar contrato com a administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

7.1.5 Vir a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:035376
82948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:03537682948
Dados: 2025.05.26
10:03:56 -03'00'

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23
10:32:19 -03'00'

ANTONIO CARLOS
DE SOUZA
JARETTA:0809142
3764

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA
JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23
11:54:40 -03'00'



7.1.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1 Por razão de interesse público;

7.2.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7.3 Além do cancelamento do registro, o descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes sanções:

- i. Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iii. Multa:

a) Compensatória, para o licitante que “descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado” e “Deixar de firmar contrato com a administração sem justificativa razoável”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

b) Para infração descrita no subitem 13.4.4, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

JOSE ALFREDO

SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23 10:32:28 -03'00'

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:035
37682948

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948
Dados: 2025.05.26 10:05:47 -03'00'

ANTONIO CARLOS
DE SOUZA
JARETTA:08091423
764

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23 11:54:53 -03'00'



7.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado em qualquer caso, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.12 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.13 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A despesa referente aos SERVIÇOS, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços e participantes desta licitação compartilhada.

8.2 É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

8.3 A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 155 a 158, da Lei nº 14.133/2021, pelas infrações neles previstas;

8.5 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

Rua Andrade Neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080

JOSE ALFREDO
SILVA:8269328
5887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23 10:32:38 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:035376829
Dados: 2025.05.26 10:06:29 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
JARETTA:08091423764
3764

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764
Dados: 2025.05.23 11:58:14 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

8.7 O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

8.8 O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pelotas, 13 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

JADER ROSA GUERREIRO

Data: 21/05/2025 12:07:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DUNA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 55.941.529/0002-82

JEFERSON
SOUZA
COSTA:603954510
00

FELICE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 91.525.790/0001-84

Assinado digitalmente por JEFERSON
SOUZA COSTA:60395451000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
39456981000111, OU=videoconferencia,
CN=JEFERSON SOUZA
COSTA:60395451000
Localização:

NEY BOTTO GUIMARAES
FILHO:00345589939

Assinado digitalmente por NEY BOTTO GUIMARAES FILHO:00345589939
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=NEY BOTTO GUIMARAES
FILHO:00345589939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 10:48:50-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

CORDIAL DISTRIBUIDRA DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 85.102.549/0002-20

JOSE ALFREDO
SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por JOSE
ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.05.23 10:32:48 -03'00'

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 56.050.703/0001-89



ANTONIO CARLOS DE
SOUZA

JARETTA:08091423764

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA CNPJ: 38.428.119/0001-32

Assinado de forma digital por

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

JARETTA:08091423764

Dados: 2025.05.23 11:59:11 -03'00'

ANDREIA MARIA

ANTONHOLI

GARCIA:03537682948

TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 16.850.663/0001-35

Assinado de forma digital por

ANDREIA MARIA ANTONHOLI

GARCIA:03537682948

Dados: 2025.05.26 10:06:45 -03'00'

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 03.093.776/0001-91

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal de Turuçú

Presidente do

Consórcio Público do Extremo Sul

JOSE ALFREDO

SILVA:8269328588

7

Assinado de forma digital por

JOSE ALFREDO

SILVA:82693285887

Dados: 2025.05.23 10:32:58

-03'00'

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS

96.020-080

PARECER JURÍDICO

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Lote 14

Interessada: TAWÁ Veículos Especiais Ltda.

Órgão Demandante: Consórcio Público do Extremo Sul

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **TAWÁ Veículos Especiais Ltda.**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, referente ao **lote 14**, cujo objeto é o fornecimento de **10 (dez) vans Renault Master L3H2, 15+1 passageiros**.

O valor adjudicado foi de **R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)** por unidade.

A empresa sustenta que, em razão da demora superior a 120 dias para o empenho do objeto, sobreveio reajuste de preços promovido pela montadora Renault em **agosto/2025**, com acréscimo de aproximadamente **6%** no valor dos veículos (de R\$ 222.195,46 para R\$ 235.594,74).

Com base nisso, requer o **reequilíbrio econômico-financeiro**, de modo a majorar o preço unitário contratado para **R\$ 311.899,28**, aplicando-se o aumento de R\$ 13.399,28 por unidade.

Juntou documentação comprobatória: nota fiscal, proposta comercial e comunicado da concessionária autorizada da montadora.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do Direito ao Equilíbrio Econômico-Financeiro

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, assegura a manutenção das condições efetivas da proposta durante a execução do contrato.

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece:

- **Art. 104, §2º:** nas alterações unilaterais promovidas pela Administração, deve-se restabelecer o equilíbrio contratual.
- **Art. 124, II, d:** é admitida alteração por acordo das partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.



Já o **Decreto nº 11.462/2023** (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) prevê no art. 25 que os preços registrados podem ser alterados em decorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, desde que se enquadrem nas hipóteses legais.

2. Do Fato Gerador do Pedido

Conforme documentos anexados, a montadora Renault promoveu aumento de **6%** na linha Master no período de abril a agosto/2025, devidamente atestado por nota fiscal de março/2025 e proposta comercial de setembro/2025.

Trata-se de evento **alheio à vontade da contratada**, impossível de ser controlado e que impacta diretamente o valor do objeto licitado. Embora previsíveis reajustes anuais, a intensidade e a data exata são incertas, o que caracteriza fato previsível de **consequências incalculáveis**, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/21.

3. Da Validade da Proposta

A proposta apresentada pela empresa tinha validade de 60 dias, já expirada quando ocorreu o reajuste. A demora no empenho, superior a 120 dias, rompeu a justa expectativa da contratada quanto à manutenção das condições iniciais, caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro.

4. Da Compatibilidade com o Mercado

Ainda que haja comprovação documental do reajuste praticado pela montadora, recomenda-se que a Administração realize **pesquisa de preços atualizada** para comprovar que o valor realinhado (R\$ 311.899,28) é compatível com o mercado, evitando risco de sobrepreço e eventual apontamento do TCE/RS.

5. Do Interesse Público

O reequilíbrio econômico-financeiro é medida que preserva não apenas o direito da contratada, mas também o interesse público na execução regular do contrato, evitando a rescisão e garantindo a entrega das vans em condições adequadas.

Negar o pedido, diante da comprovação do aumento, pode levar à inviabilidade da execução, acarretando prejuízo maior à Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela possibilidade de deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa TAWÁ Veículos Especiais Ltda.**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Lote 14, **desde que:**



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

1. Seja realizada **pesquisa de preços de mercado** para confirmar a compatibilidade do valor reajustado.
2. Conste nos autos a **justificativa formal da demora** no empenho, para resguardar o Consórcio.
3. Seja lavrado **termo aditivo** à ata ou contrato, nos termos dos arts. 124 da Lei nº 14.133/21 e 25 do Decreto nº 11.462/23.

Assim, restará preservado o equilíbrio econômico-financeiro e resguardado o interesse público, evitando-se enriquecimento sem causa da Administração.

É o parecer.

Pelotas/RS, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA TEIFKE FUTRYK

Data: 29/09/2025 10:03:22-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ana Paula Teifke Futryk
OAB/RS 92.884